



Câmara Municipal de Fortaleza  
**GABINETE VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO**

INDICAÇÃO Nº **0231/2022**

Dispõe sobre, Chefe do Poder Executivo Municipal, a realizar a construir um "Ponto do Entregador", no Bairro Barra do Ceará.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais, vem, respeitosamente, na forma regimental, e amparo pelo Art.149 do Regimento Interno desta casa e após ouvido Plenário, vem submeter à apreciação desta casa legislativa a indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, afim, de que a mesma retorne e essa Augusta Casa em forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE MAR. DE 2022.**

  
Dr. Luciano Girão.  
Partido Progressista – PP

**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 10 CEP. 60.810-460**  
**Fone (85) 3444.8362**





Câmara Municipal de Fortaleza  
**GABINETE VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO**

INDICAÇÃO Nº **0231/2022**  
PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre, Chefe do Poder Executivo Municipal, a realizar a construir um "Ponto do Entregador", no Bairro Barra do Ceará.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

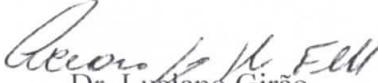
Art 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a construir um "Ponto do Entregador", no Bairro Barra do Ceará.

Parágrafo único - O equipamento contará com espaço/bancos para descanso, wi-fi, câmera de videomonitoramento, tomadas para recargas de celulares, calçada ampliada, melhoria com iluminação, estacionamento para motos e bicicletas, além de banheiro e espaço adequado para refeições.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 2022.**

  
Dr. Luciano Girão.  
Partido Progressista – PP

**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 10 CEP. 60.810-460**  
**Fone (85) 3444.8362**



Câmara Municipal de Fortaleza  
**GABINETE VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO**

**JUSTIFICATIVA**

É de conhecimento desta Augusta Casa da importância de legislarmos sempre na busca de proporcionar melhor qualidade de vida para nossos irmãos e irmãs fortalezenses, tanto nas questões sociais, econômicas, ambientais, culturais e etc. Diante disso, é impossível falarmos em melhorias na qualidade de vida do fortalezense sem falar em Segurança pois sabemos que centenas de famílias estão vulneráveis ao crime, expondo suas vidas em risco.

Com a pandemia, aumentou muito o número de trabalhadores que utilizam bicicletas e motocicletas para exercerem atividades de entregador. Esse crescimento se deu por todo o Brasil. Em Fortaleza não foi diferente. Esses profissionais foram essenciais durante esses anos de pandemia, arriscando as próprias vidas na entrega de bens de consumo e alimentação por toda a cidade, abastecendo a nossa população.

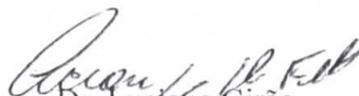
A Prefeitura preocupada com as condições dignas desses trabalhadores iniciou a instalação dos chamados "Ponto do Entregador", equipamento que serve como corredor de acesso a vários bairros periféricos da cidade dando condições mínimas para que exerçam suas entregas com dignidade e segurança.

O presente projeto tem como objetivo a implementação de um "PONTO DO ENTREGADOR" no Bairro Barra do Ceará.

Na certeza da importância social desse programa, solicitamos gentilmente, a aprovação da matéria.

Diante do exposto, esperamos que o projeto receba o apoio e aprovação dos ilustres pares desta Casa Legislativa.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM DE DE 2022.**

  
Dr. Luciano Girão.  
Partido Progressista – PP

**Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 10 CEP. 60.810-460  
Fone (85) 3444.8362**